



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
45.inte@capes.gov.br

Documento orientador de APCN

Área 45:
Interdisciplinar

Coordenador(a) da Área: Adelaide Faljoni-Alario
Coordenador(a) Adjunto(a) de Programas Acadêmicos: Isabella Fernandes Delgado
Coordenador(a) de Programas Profissionais: Eduardo Winter



Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS.....	2
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS DE 4	4
MESTRADO E DOUTORADO.....	4
1. Infraestrutura de ensino e pesquisa	4
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.....	4
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes	4
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso	5
2. Proposta do curso	5
2.1. Histórico e contextualização da proposta do curso	6
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa	6
2.3. Objetivos.....	7
2.4. Articulação entre área de concentração, linhas de pesquisa e projetos.....	7
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	7
2.6. Critérios de seleção de alunos	8
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	8
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais	9
2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.....	9
2.10. Outras considerações	9
3. Corpo docente.....	10
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)	10
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso	11
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	11
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).....	11
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	12
3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)	12
3.7. Outras considerações	12
4. Produção Intelectual	13
4.1. Avaliação da produção.....	13
4.2. Outras considerações	14
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	15
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS PROFISSIONAIS:	15
MESTRADO E DOUTORADO.....	15
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO	16
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)	16



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado e doutorado acadêmico e de mestrado e doutorado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>).

Atenção, antes do envio de uma proposta de curso de pós-graduação para a Área Interdisciplinar, é essencial que a Instituição Proponente verifique o possível enquadramento da proposta em uma das demais Áreas de Avaliação, levando em consideração os seguintes tópicos:

- A proposta do curso, as áreas de concentração, as linhas de pesquisa ou atuação ou a estrutura curricular têm foco em uma área disciplinar ou em áreas disciplinares próximas.
- Acima de 60% do corpo docente permanente da proposta tem formação ou titulação em áreas disciplinares abrangidas por outra área de avaliação, diferente da Interdisciplinar;
- Acima de 80% do corpo docente permanente da proposta tem formação ou titulação em uma única Grande Área, diferente da Multidisciplinar.

Quando pertinente, verificar na página web da CAPES, em Avaliação/Áreas, orientações e limites para formatação de propostas com perfil interdisciplinar ou multidisciplinar nas demais áreas de avaliação.

Uma proposta de novo programa que inclua cursos de mestrado e doutorado acadêmicos e/ou profissionais poderá ter somente o mestrado recomendado, caso não atenda aos requisitos para recomendação do doutorado.

Programas com o mestrado acadêmico ou profissional já em andamento e que estejam apresentando proposta de doutorado podem fazer rearranjos na proposta, nas áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos e estrutura curricular, no sentido de melhorar e fortalecer o programa como um todo. Porém, em caso de aprovação do doutorado, tais modificações devem ser implantadas também no mestrado para manter a unidade do programa, pois na Avaliação Quadrienal será avaliado o conjunto e não os cursos em separado. O mesmo é válido para programas que possuem somente o doutorado e estejam apresentando proposta do mestrado. O corpo docente deve ser único para o mestrado e doutorado, com a aprovação do doutorado o conjunto se transforma em um Programa único, sendo assim avaliado no próximo ciclo avaliativo. Caso o doutorado não seja aprovado e pretenda-se implantar a reestruturação do mestrado, é necessário solicitar a concordância da CAPES, via Plataforma Sucupira, listando as modificações com as devidas justificativas. Em caso de aprovação do doutorado ou aprovação da reestruturação do mestrado pela CAPES, as modificações deverão ser listadas no relatório anual, para maior clareza no processo da Avaliação Quadrienal.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
45.inte@capes.gov.br

A Área Interdisciplinar tem critérios diferenciados para submissão de propostas de novos cursos/programas acadêmicos em relação às propostas de novos cursos/programas profissionais. A seguir, são descritos os critérios para proposta de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais.



ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca

No detalhamento da proposta, deve-se apresentar uma descrição pormenorizada:

- da infraestrutura acadêmica e de pesquisa relacionada diretamente às atividades específicas do programa, incluindo dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação e equipamentos de apoio e suporte para salas de docentes e alunos, salas de aula, laboratórios de pesquisa e ensino.
- do número médio de alunos de graduação e pós-graduação que utilizam a infraestrutura do curso, incluindo, quando for o caso, a sua utilização por outros cursos de pós-graduação. Ressalta-se que, durante o período de formação no mestrado e/ou doutorado, os estudantes de pós-graduação não deverão passar por agendamentos competitivos por espaços laboratoriais ou computacionais com outras categorias de estudantes.
- do dimensionamento da área física da biblioteca, informando especificamente os espaços destinados à leitura, pesquisa e estudos, bem como o número médio de usuários;
- do dimensionamento dos acervos físicos e virtuais da biblioteca, diretamente relacionados às atividades de ensino e pesquisa do programa.

Para as propostas de cursos com parcerias de empresas, institutos de pesquisa ou outras instituições, quando aplicável, deverá ser apresentada na proposta uma descrição das infraestruturas compartilhadas com organizações parceiras e que serão utilizadas nas atividades do curso. Adicionalmente, documentos que comprovem a referida cooperação deverão ser anexados à proposta.

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes

A infraestrutura de informática deve ser descrita relatando a dimensão do parque de computadores, a forma de acesso à internet, as ferramentas de software, os bancos de dados e portais de periódicos efetivamente disponíveis ao corpo discente para o desenvolvimento das atividades. O grau de atualização dessas facilidades deve ser informado, bem como a política de renovação praticada pela instituição. Destaca-se que a infraestrutura descrita deverá estar adequada para dar suporte às áreas de concentração, linhas de pesquisa/atuação e projetos de pesquisa.



O acervo de referências indicadas nas ementas das disciplinas deve ser destacado, bem como a disponibilidade de acesso ao portal de periódicos da CAPES e bancos de dados de Ciência, Tecnologia e Inovação, na área de atuação da proposta.

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso

O espaço físico, mobiliário e equipamentos para condução das atividades administrativas do curso devem ser devidamente detalhados.

2. Proposta do curso

Um programa de pós-graduação na Área Interdisciplinar deve conter proposta integradora, com poucas áreas de concentração, objetivos focalizados, linhas de pesquisa e projetos igualmente integradores. Os objetivos devem visar à formação de mestres e doutores com perfil inovador. Essa formação deve ser assegurada por disciplinas ministradas por dois ou mais docentes com diferentes formações e de forma compartilhada. Deve haver equilíbrio e integração entre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos integradores vinculados ao programa, estrutura curricular, bem como gerar produtos da convergência de duas ou mais áreas do conhecimento.

A estrutura curricular deve ser sólida e integradora, apropriada à formação de mestres e doutores, ser constituída por conjunto de disciplinas coerentes com as áreas de concentração, evidenciando a construção de linhas de pesquisa ou atuação fundamentadas. É desejável a presença de disciplinas obrigatórias que permitam uma base de formação na área do programa/curso proposto, visto que programas da Área Interdisciplinar apresentam alunos com formações diversas. As bibliografias das disciplinas e dos projetos devem refletir a atualidade das pesquisas desenvolvidas globalmente, evidenciando o estado da arte das áreas de atuação, contudo, a utilização de referências clássicas também é importante, quando aplicável.

O nome do curso/programa de pós-graduação deve refletir o perfil interdisciplinar do egresso do curso/programa. Entretanto, não deve ser amplo demais, evitando prejudicar a inserção do egresso no mundo do trabalho, inclusive a participação em concursos públicos. Não é aconselhável nominar um curso/programa com a mesma nomenclatura ampla de uma Área Disciplinar. A adição do termo “Interdisciplinar” no nome do programa não caracteriza uma proposta como tal, não sendo aconselhável esse procedimento.

Os projetos interdisciplinares pressupõem atuação nas interfaces de fronteiras do conhecimento, necessariamente em temática interdisciplinar do programa proposto e isso deve estar evidente na proposta. Pressupõe-se, portanto, que as equipes executoras sejam compostas por docentes e estudantes de pós-graduação, e de graduação, quando pertinente, com formação e interesse



nas distintas áreas do conhecimento, necessárias para a condução das atividades de pesquisa interdisciplinar. Destaca-se que a captação de recursos para execução dos projetos é desejável, principalmente para cursos de doutorado, sendo que para propostas de cursos profissionais, a interação com atores da área profissional é um dos fatores que caracteriza o perfil profissional da proposta.

A dimensão, qualificação, dedicação e composição multidisciplinar do corpo docente, bem como a infraestrutura e o apoio institucional precisam ser destacados na proposta, uma vez que constituem itens essenciais para o sucesso da implantação do programa.

Para propostas de curso de doutorado com mestrado em andamento, deve-se relatar as principais adequações e/ou inserções que sugerem implementar, deixando claras as diferenças no processo de formação e no perfil do egresso mestre ou doutor.

A atividade de pesquisa na Área caracteriza-se pela prática da interdisciplinaridade, fazendo convergir duas ou mais áreas do conhecimento, buscando a abordagem integral de problemas cuja solução não seria alcançada com enfoque disciplinar. Assim, espera-se que as atividades interdisciplinares das pesquisas contribuam para o avanço das fronteiras da Ciência, Tecnologia e Inovação, gerando novos conhecimentos, e façam surgir um novo profissional, com um perfil distinto dos existentes, com formação básica sólida e integradora.

2.1. Histórico e contextualização da proposta do curso

Deve ser apresentada uma descrição sucinta do histórico do curso proposto e de sua contextualização institucional e regional. Devem ser destacados a disponibilidade de cursos de pós-graduação assemelhados na sede ou em localidades próximas, e a importância da implantação do programa proposto para o desenvolvimento local e regional. Cabe, ainda, destacar qual a demanda esperada para o curso proposto, sendo que no caso dos cursos profissionais, deve-se destacar as necessidades do mercado de trabalho para o profissional que será formado pelo curso proposto.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa

A proposta deve apresentar explicitamente sua adequação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de sua instituição ou equivalente, demonstrando sua articulação com o planejamento institucional da pós-graduação e ressaltando sua singularidade ou complementaridade perante os demais programas de graduação e pós-graduação da IES.

Também deve ser apresentada a política de autoavaliação do programa. A área considera que o processo mais sistematizado de autoavaliação, preferencialmente envolvendo técnicos, professores, discentes, gestão do programa e representantes da comunidade externa na definição de objetivos, metas e metodologia deste processo, os quais deverão ser descritos, conforme orientações constantes no documento produzido no GT sobre autoavaliação de programas de



pós-graduação. Esse processo poderá incrementar o processo de gestão, estimular a autocompreensão dos limites e potencialidades de cada programa, auxiliar o fortalecimento dos laços com a comunidade interna e externa ao programa, estabelecer padrões avaliativos e metas futuras mais consistentes com a realidade local, regional e nacional.

2.3. Objetivos

Os objetivos centrais do programa devem ser apresentados explicitando as temáticas que conduzem a proposta, como estas se contextualizam no âmbito da Área Interdisciplinar e qual a sua relevância e inserção local, regional, nacional e/ou internacional, sob as óticas do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação. Destaca-se que os objetivos do programa deverão necessariamente refletir a modalidade proposta, acadêmica ou profissional.

2.4. Articulação entre área de concentração, linhas de pesquisa e projetos

Mostrar articulação coerente dos objetivos do programa com suas áreas de concentração e destas com as linhas de pesquisa/atuação e projetos integradores, que darão sustentação ao desenvolvimento das teses, dissertações, publicações, geração de produtos técnico-científicos inovadores e à esperada formação do egresso.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

Destacar a articulação da estrutura curricular interdisciplinar composta por um conjunto coerente de disciplinas que deem sustentação às áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa ou atuação, de maneira a possibilitar uma sólida formação e capacitação de recursos humanos de alto nível no escopo da proposta.

Descrever os planos das disciplinas contendo ementas que reflitam sinteticamente, mas com precisão, seu conteúdo programático. As referências bibliográficas listadas devem ser essenciais, incluindo referências clássicas do assunto abordado, contudo, devem também apresentar bibliografias contemporâneas e diretamente pertinentes ao desenvolvimento dos respectivos conteúdos, considerando tanto as bases conceituais e teóricas dos temas como as suas atualizações, do último quinquênio. As disciplinas deverão ser ministradas conjuntamente por dois ou mais docentes, com formação e/ou áreas de atuação distintas, garantindo assim a formação interdisciplinar dos estudantes.



2.6. Critérios de seleção de alunos

Os critérios de seleção de alunos deverão estar devidamente expressos, sendo descritas as etapas que constituirão o processo e os correspondentes sistemas de avaliação de cada etapa e a totalização dos pontos para a classificação final dos aprovados, bem como deverão explicitar o número de vagas. Destaca-se que deverá estar claro na proposta o número de seleções que serão realizadas por ano, assim como o número de vagas para cada processo seletivo e o total de vagas por ano.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

Para orientação do número de vagas para um novo curso/programa, a área utiliza como base de avaliação a recomendação apresentada na ficha de avaliação da Quadrienal 2017-2020, onde está explícito que um programa deverá ter em média, no máximo 10 orientações em andamento por docente permanente, considerando todos os programas em que o docente atua.

Para avaliar essa média de orientação, os fatores citados abaixo são considerados da seguinte forma:

- Tempo médio de orientação em mestrado: 2 anos
- Tempo médio de orientação em doutorado: 4 anos
- Número de vagas já disponibilizadas ou recalculadas para os cursos aprovados em funcionamento vinculados a proposta em análise.
- Grau de comprometimento do corpo docentes permanente em outros programas ou propostas em análise no período. A área interdisciplinar define como 50% no mínimo de dedicação exclusiva do corpo docente permanente.
- A capacidade de orientação é diretamente proporcional com a experiência de orientação em nível de mestrado e doutorado *stricto sensu*. Para o caso de proposta de mestrado, o corpo docente deve mostrar ter já concluído orientações de IC, TCC, bem como coorientação de mestrados e/ou doutorados *stricto sensu*. Em caso de proposta de doutorado, os docentes devem demonstrar capacidade plena de orientações de mestrados. A área orienta que, no mínimo, 50% dos orientadores já tenham concluído orientações de mestrados *stricto sensu*.

Após a avaliação de todos os fatores citados anteriormente, é possível verificar se o número de vagas por processo seletivo, o qual deverá apresentar claramente sua periodicidade, está adequado para a aprovação da proposta.



Reitera-se que, após a implementação completa do curso/programa, não se ultrapasse, em média, no máximo 10 orientações em andamento por docente permanente, considerando todos os programas em que o docente atua.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais

Descrever, sucintamente, o perfil esperado para o egresso, que deverá estar alinhado com a modalidade do programa proposto, e expectativas para sua inserção no mercado de trabalho a partir da titulação pelo programa.

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa

Apresentar o regimento do curso, aprovado pelos órgãos competentes da Instituição Proponente, devidamente instruído com as regras de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes orientadores, critérios para abertura de vagas para ingresso, periodicidade, critérios do processo seletivo, créditos necessários, definição dos trabalhos de conclusão e orientação/coorientação dos mestrandos/doutorandos e o detalhamento da forma como a política de auto avaliação do programa será implementada.

2.10. Outras considerações

A instituição proponente deve assumir compromissos formais anexando, à proposta, os seguintes documentos:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou equivalente que contenha o planejamento da pós-graduação;
- Documento institucional com assinatura do Pró-Reitor ou de instâncias superiores da instituição, responsabilizando-se por sua implantação dando garantias de um corpo docente permanente estável, com disponibilidade efetiva para desenvolver pesquisa e atividades de ensino e orientação na pós-graduação *stricto sensu*, além de oferecer toda a infraestrutura necessária para desenvolvimento das atividades da proposta;
- Declaração de oferecimento de estrutura física e administrativa para atender ao colegiado, estudantes e docentes para a prática da interdisciplinaridade, dando suporte à realização de reuniões, colóquios etc.
- Acordos formais de cooperação entre as instituições envolvidas, ou com agências de governo ou empresas, quando aplicável;



- Regimento do Curso aprovado pelos Órgãos pertinentes;
- O regimento deverá apresentar os critérios para o processo de coorientação, o qual deverá fomentar a interdisciplinaridade contanto com a participação de orientadores com diferentes formações e/ou diferente experiência profissional.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

A proposta de um programa na Área Interdisciplinar deve contar com corpo docente disposto a ampliar as fronteiras do conhecimento, desenvolver tecnologia e promover inovação. Para tanto, o corpo docente deve ter experiência, competência e produtividade nas respectivas especialidades, com formação disciplinar diversificada, porém, coerente com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa. É essencial que o corpo docente possa contribuir para ampliar a base do conhecimento fora de suas áreas de especialização, visando aprofundar processos de cooperação produtivos e formação interdisciplinar.

O número de docentes do corpo permanente, preferencialmente com tempo integral na instituição, deve ser compatível com as atividades diretamente relacionadas ao programa. Para tanto, deve-se considerar o número de alunos e orientandos previstos, as demandas curriculares, de orientação e de pesquisa, nas correspondentes áreas de concentração. Deverá haver distribuição equitativa da carga horária de ensino, pesquisa e orientação, entre o corpo docente permanente, em cada ano base, em atendimento a legislação vigente.

Para o curso de mestrado, espera-se experiência docente em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica, especialização, ou mestrado em outros programas. Para a proposta de programa com doutorado espera-se maior experiência do corpo docente permanente em relação à proposta de programa somente com mestrado, especialmente no que se refere à experiência de orientação de doutorado em outros programas.

Para propostas de programas com doutorado, o corpo docente permanente deverá apresentar maior experiência, a qual pode ser verificada dos seguintes itens: maior tempo de titulação no doutorado, experiência em orientação no mestrado e doutorado, na coordenação de projetos de médio ou grande porte, trajetória de pesquisa e produção qualificada nas linhas da proposta, capacidade de atração de recursos para pesquisa e de estabelecimento de intercâmbios e colaborações nacionais e internacionais.

O corpo docente permanente deve ter capacidade de estabelecer colaborações técnico-científicas entre os docentes por meio de projetos interdisciplinares compartilhados vinculados à proposta, intercâmbios entre grupos de pesquisa, com agências de governo e empresas nacionais e



internacionais, no âmbito dos objetivos do programa. Na proposta, devem constar informações sobre auxílios financeiros de agências de fomento ou outras fontes de apoio em projetos de pesquisa e bolsas obtidas nos últimos 5 anos.

A capacidade de desenvolver atividades ligadas à difusão científica e cultural junto ao grande público é outra característica que se espera do corpo docente e deve ser descrita na proposta.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

- O corpo docente deve ser constituído, no mínimo, por 12 docentes permanentes. É fundamental que esses docentes estejam equilibradamente divididos entre as linhas de pesquisas, as quais precisam ter um caráter integrado e integrador, com no mínimo 4 docentes por linha;
- O corpo docente total pode ser composto por até 30% de docentes colaboradores e/ou visitantes para propostas na modalidade acadêmica e até 40% para propostas na modalidade profissional. A atuação prevista para os docentes colaboradores e/ou visitantes deverá enriquecer o programa proposto, contudo, o corpo docente permanente deverá ser capaz de dar sustentação à proposta;
- Máximo de 30% de docentes externos à instituição no quadro permanente, os quais deverão ser cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme legislação vigente da CAPES;
- Dedicção exclusiva ao Programa de pelo menos 50% dos docentes permanentes, com exceção dos programas de doutorado isolado (acadêmico ou profissional) em associação;
- Docentes que não apresentarem dedicação exclusiva à proposta, poderão atuar em até 2 outros programas ou APCN além da proposta em análise, independente da modalidade dos demais cursos/programas (acadêmica, profissional, presencial ou EaD).

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

A dedicação exigida ao Programa é de, pelo menos, 15 horas semanais, para os docentes permanentes, sendo que a maioria deverá apresentar contrato em tempo integral (40 horas) com a instituição.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional)

Os docentes para uma proposta acadêmica deverão apresentar, em sua totalidade, a titulação de doutor. O corpo docente de uma proposta profissional deve ser integrado, de forma equilibrada, por doutores, profissionais e técnicos, com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento



e à inovação, conforme legislação vigente. Ressalta-se que a participação de não doutores está limitada a 20% do corpo docente total, sendo que este limite poderá ser preenchido somente por profissionais com reconhecido destaque profissional na área do programa, informação esta que deverá estar presente e justificada na proposta.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

O grupo de docentes proponentes deve apresentar composição adequada, considerando-se que os objetivos do curso devem estar contemplados pela formação de origem e correspondente titulação dos docentes, bem como pelas respectivas trajetórias de estudo e pesquisa, consubstanciadas em sua produção intelectual. No caso de um mestrado e/ou doutorado profissional, deve-se descrever a experiência profissional do corpo docente na área foco da proposta.

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)

Os critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes orientadores deverão estar explícitos no Regimento do Curso (vide item 2.9), incluindo, ainda, a periodicidade com que os acompanhamentos serão realizados, sendo essenciais para garantir uma formação de recursos humanos de excelência.

3.7. Outras considerações

Destacam-se os seguintes pontos como essenciais para uma proposta de curso novo lograr aprovação:

1. A proposta deve ser genuinamente interdisciplinar, com todos os docentes compartilhando projetos de pesquisa, disciplinas, orientações, laboratórios etc.;
2. O Corpo Docente deve apresentar formações ou atuação em pesquisa que envolvam áreas distintas de mais de um Grande Colégio da Capes, caracterizando assim as características interdisciplinares;
3. A produtividade do corpo docente permanente deve demonstrar capacidade de interações acadêmicas interdisciplinares entre seus componentes, no âmbito da proposta apresentada, como orientado no item seguinte.



4. Excepcionalidades quanto ao número de docentes, experiência de orientação, % de dedicação exclusiva à proposta poderão ser aplicadas no caso da proposta ser originária de regiões com comprovada baixa densidade de cursos de pós-graduação.

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da produção

(bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções de cada docente permanente nos últimos cinco anos.

Para uma proposta de programa acadêmico na Área Interdisciplinar, a formação de origem e titulação dos docentes, suas trajetórias de estudo e de pesquisa e a produção devem contemplar os objetivos do programa. Supõe-se que uma composição original do quadro docente a serviço da formação e pesquisa interdisciplinares deva se concretizar na forma de produção intelectual comprovada e potencial de formação de recursos humanos preparados para atuar de maneira cooperativa e integradora no âmbito de incidência dos estudos do curso.

Nesse contexto, considera-se um conjunto importante de indicadores:

- Vinculação da produção bibliográfica, técnica e artística do corpo docente permanente com a proposta, áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa. São considerados, para compor a produção do corpo docente permanente, artigos em periódicos, livros, capítulos, produção técnica/tecnológica e artística/cultural relevante, de forma equilibrada e condizente com a natureza, proposta e área de atuação do programa.

- A produção do corpo docente permanente será avaliada quanto à sua aderência à proposta do programa e à qualidade/impacto de cada produto gerado. Serão utilizados os critérios da área da Área Interdisciplinar e indicadores bibliométricos como H-5, SCImago Journal Rank (SJR) e Journal Impact Factor (JIF) elaborado pelo Journal Citation Reports (JCR). Destaca-se que é desejável que todos os campos na Plataforma Sucupira sejam preenchidos, visto que informações incompletas impedem uma avaliação adequada dos produtos declarados.

- A proposta deverá conter até 5 (cinco) produtos por docente permanente, produzidos nos últimos 5 (cinco) anos, que sejam considerados os mais relevantes e aderentes à proposta do programa, dentre a produção de cada docente permanente.

- A composição da produção do corpo docente permanente, de forma equilibrada e condizente com a natureza do curso e perfil do corpo docente, artigos em periódicos, livros, capítulos, produção técnica-tecnológica e artística/cultural relevante na área de atuação do curso.



Considera-se para compor a produção média do corpo docente permanente, a produção equivalente em periódicos científicos, livros e capítulos, técnica-tecnológica e artística e cultural;

- A composição da produção bibliográfica do corpo docente permanente poderá apresentar até 30 em produção de livros e capítulos;
- Possibilidade de contabilização de até 25% da produção média do corpo docente permanente, em produção técnica-tecnológica e artística/cultural relevantes, conforme o Documento da Área Interdisciplinar, para propostas acadêmicas. Este percentual é de até 50% para propostas na modalidade profissional;
- Considerando a natureza de um programa profissional, é necessária a presença de produção docente técnica/tecnológica qualificada, demonstrando o perfil profissional na área de atuação do curso. Tal produção tem que equivaler a pelo menos 20% da produção qualificada do programa, declarada na proposta;
- Produção docente qualificada, contínua e bem distribuída entre os docentes permanentes;
- Explicitação da produção esperada e que resulte da convergência de duas ou mais áreas do conhecimento relativas às temáticas do programa;
- Explicitação da inserção social esperada das atividades de pesquisa do programa;
- Para fins de quantificação da produção intelectual será utilizada a metodologia da Área Interdisciplinar que envolve o cálculo indicador de produção docente, a partir da produção relevante declarada, conforme descrito no documento de Área 2016, com valores de referência de no mínimo 0,45 para mestrado e 0,65 para doutorado.

4.2. Outras considerações

É esperado que a produção científica e tecnológica reflita a convergência de duas ou mais áreas do conhecimento e a colaboração docente-docente e docente-discente, por meio de produções em coautoria. Ressalta-se que a coautoria possui especial importância para proposta de cursos de doutorado.



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

A legislação vigente estabelece que o desmembramento é o processo em que um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos ou para compor um programa existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original. É permitido o desmembramento, no todo ou em parte, de curso ou de áreas de concentração ou de linhas de pesquisa do programa originário.

O desmembramento só poderá ocorrer com o envio de proposta de curso novo por meio da Avaliação de Propostas de Cursos Novos, APCN e a sua autorização pelo resultado final da avaliação.

Observe-se que o programa originário do desmembramento será avaliado conjuntamente e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças ocorridas.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS PROFISSIONAIS: MESTRADO E DOUTORADO

Deve estar claro na proposta que as pesquisas a serem realizadas, em cursos profissionais, deverão apresentar caráter inovador, com foco na área profissional da proposta visando a solução de problemas complexos.

São indicadores relevantes quanto à adequação de um corpo docente de uma proposta profissional na Área Interdisciplinar:

- Capacidade do corpo docente permanente de estabelecer: i) colaborações técnico-científicas entre os docentes da proposta por meio de projetos interdisciplinares compartilhados, vinculados à proposta; ii) intercâmbios entre grupos de pesquisa; iii) atuação juntos a agências de governo e empresas nacionais e internacionais, sempre no âmbito dos objetivos do programa;
- Desenvolvimento, pelo corpo docente, de atividades ligadas à difusão científica, tecnológica e cultural junto ao grande público;
- A proposta deverá apresentar de forma clara que tipo de produto ou conhecimento aplicável ao produto será resultado do TCC;
- O perfil do egresso deverá estar alinhado ao caráter profissional da proposta, com destaque para o campo atuação profissional.



ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO

As propostas de cursos novos em formas associativas deverão seguir os requisitos gerais expostos anteriormente para as referidas categorias e as especificidades constantes na legislação em vigor. Cabe destacar que as informações referentes ao funcionamento da associação, incluindo os mecanismos de interação das instituições associadas e organização acadêmica e administrativa, deverão estar claras na proposta apresentada.

Os requerimentos/documentos listados no item INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA devem ser apresentados para todas as unidades/instituições envolvidas. Além destes requerimentos deve-se esclarecer se a coordenação do curso/programa migrará periodicamente pelas unidades/instituições envolvidas, as possíveis fontes de financiamento para o deslocamento de docentes e estudantes entre as unidades/instituições para reuniões, aulas, trabalhos experimentais, de campo, etc.

Para propostas de cursos acadêmicos e profissionais de mestrado e doutorado em associação, não se aplica a obrigatoriedade de dedicação exclusiva ao Programa de 50% dos docentes permanentes, como mencionado na seção 3.2 deste documento.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas nesta seção se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e/ou doutorado, acadêmicos e profissionais na modalidade de EaD, após terem sido atendidos os critérios definidos nas seções anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

A área interdisciplinar, tendo em vista as especificidades e o rigor da construção do conhecimento interdisciplinar e o processo de discussão e aprofundamento dos critérios para cursos novos na modalidade a distância, considera que as propostas precisam justificar um avanço científico/tecnológico significativo na temática proposta. Devem ser também explicitados os fundamentos pedagógicos que orientam o desenvolvimento de uma proposta interdisciplinar na modalidade EaD.

Os programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos a distância obedecerão às regras e exigências de autorização, reconhecimento e renovação estabelecidas na legislação vigente.



1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI) ou equivalente em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais, que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (plataforma/ambiente virtual) para testagem e avaliação no momento da submissão da APCN, com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A proposta deve explicitar condições de acessibilidade por meio de estratégias de apoio, tecnologias assistivas e/ou ajuda técnica para garantia de acesso, permanência e processos de aprendizagem para pessoas com deficiência, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de



peçoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da área:

- i) As atividades de desenvolvimento da investigação científica em laboratórios ou da pesquisa de campo devem ser realizadas de maneira presencial, com carga horária e qualidade comparáveis aos dos cursos presenciais;
- ii) A instituição proponente deve dispor de infraestrutura laboratorial e de pesquisa adequada para as atividades de investigação científica associadas às linhas de pesquisa da proposta, tanto na instituição sede como nos polos, em nível de qualidade comparável ao de cursos presenciais. Desta maneira, devem ser descritas as especificações técnicas da infraestrutura física da sede e dos polos (velocidade da internet do polo de apoio presencial; modelo de organização e disposição do ambiente virtual de ensino e aprendizagem; quantidades de computadores disponíveis nos polos; laboratórios para atividades presenciais nos termos da infraestrutura descrita no item 1.1. deste documento para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área);
- iii) Os espaços administrativos e pedagógicos de coordenação, elaboração, difusão e recepção do curso devem dispor de infraestrutura tecnológica e de pessoal técnico qualificado que justifiquem plenamente a execução da modalidade de Pós-Graduação EaD, a saber:
 - a. Laboratórios de geração de conteúdos didáticos com disponibilidade de equipamentos, rede e comunicação via internet, videoconferência, com estabilidade e velocidade de acesso para o desenvolvimento das comunicações plenas, rede sem fio, adequação do espaço físico, hardware e software atualizados e programa de avaliação periódica de adequação, qualidade e pertinência. Normas de funcionamento, utilização e segurança, conforto ambiental, manutenção periódica e serviços de apoio técnico e avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade desejada em procedimentos operacionais padrão (POP);
 - b. Equipe multidisciplinar que apoia os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes;
 - c. Equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de ensino a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

Toda a infraestrutura deve ser claramente descrita na proposta, e fotos e plantas dos polos e da sede devem ser encaminhadas como anexos.



2. Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

I - A IES proponente deve exibir experiência consolidada de oferta de cursos em nível de graduação a distância, por pelo menos 10 anos, com Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no art. 9º, da Portaria CAPES 90/2019.

III - A instituição proponente deve exibir experiência consolidada de oferta de curso em nível de Mestrado e Doutorado *stricto sensu* presencial na área e temática da proposta, exibindo nota igual ou superior a quatro em sua avaliação quadrienal mais recente;

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá ser credenciada junto ao MEC para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no art. 9º, da Portaria CAPES 90/2019, e possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES/MEC e reconhecido pelo CNE, em funcionamento por pelo menos 10 anos, com nota 4 e na mesma área e temática de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestações consubstanciadas dos proponentes da proposta e dos dirigentes da IES que justifiquem o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O AVA, bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela área de avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente

c. O discente deve ter acesso presencial ao seu orientador, pelo menos mensalmente, em todas as etapas do processo de formação, na instituição sede e/ou nos polos;



d. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

e. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

f. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa de dissertação ou tese.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

Deve ser demonstrada a demanda específica de estudantes e profissionais com dificuldade de formação na área por cursos presenciais em sua região, bem como, da mesma forma que ocorre para os programas presenciais, deve haver discriminação e contextualização da importância da proposta para o contexto social e das regiões a serem atendidas. Além disso, deve ser explicado como o curso alterará a formação de pessoas de forma a promover o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural.

Para fins de avaliação da proposta, deve ser apresentado um plano de desenvolvimento da matriz curricular na sua integralidade, em consonância com a modalidade EaD, bem como os modelos cognitivos de ensino, práticas pedagógicas e processos avaliativos e de frequência que serão empregados em cada disciplina.

O número de vagas por processo seletivo e número total de orientações por docente deverão seguir os mesmos critérios descritos na seção para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja, no mínimo, 50% presencial”



2.1 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

3. Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a APCN em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Pelo menos 75% dos docentes permanentes que compõe a proposta devem exibir e justificar a experiência consolidada em ensino na modalidade a distância plena, preferencialmente em nível de graduação ou pós-graduação *lato sensu*.

Todas as atividades primordiais para a formação de um mestre e/ou doutor, quais sejam, orientação na pesquisa científica, regência de disciplinas, seminários e/ou outras atividades de formação do discente deverão ser exercidas exclusivamente por docentes doutores devidamente credenciados no PPG, exceção feita aos cursos/programas na modalidade profissional, conforme legislação pertinente a esta modalidade.

A proposta de APCN em EaD deverá seguir as mesmas recomendações para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área no que se refere à dedicação do corpo docente à proposta e ao número máximo de programas com atuação na categoria de docente permanente para os docentes não exclusivos.

4. Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD serão os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
45.inte@capes.gov.br

5. Considerações adicionais da área

Fundamentalmente, na proposta do curso, deve haver a obediência aos requisitos já relacionados pela área Interdisciplinar e demais legislações vigentes da CAPES para os programas de PG *stricto sensu* presenciais.